



BA
MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS
SESA->SESA
SESA

PR002

PROCESSO Nº: 02835/2026

Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAURO DE FREITAS (FMS LAURO DE
Assunto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO
Repartição: SESA
Data de Abertura: 13 / 02 / 2026 16 : 20 : 01 Data de Término: ____ / ____ / ____ : ____ :

ANEXOS

I	VII
II	VIII
III	IX
IV	X
V	XI
VI	XII

ANDAMENTO

1 SESA - SESA	Em 13 / 02 / 2026
2.	Em ____ / ____ / ____
3.	Em ____ / ____ / ____
4.	Em ____ / ____ / ____
5.	Em ____ / ____ / ____
6.	Em ____ / ____ / ____
7.	Em ____ / ____ / ____
8.	Em ____ / ____ / ____
9.	Em ____ / ____ / ____
10.	Em ____ / ____ / ____
11.	Em ____ / ____ / ____
12.	Em ____ / ____ / ____



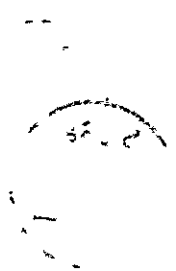
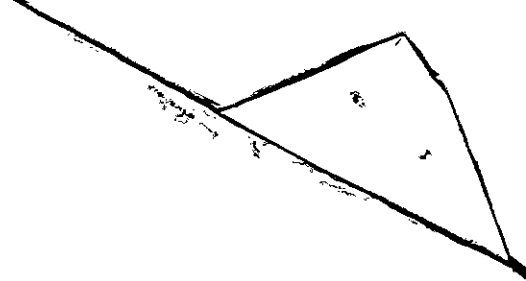
DFD - Documento de Formalização de Demanda

DADOS DO SETOR REQUISITANTE	
ÓRGÃO/SETOR:	Secretaria Municipal de Saúde
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	Diretoria de Regulação e Informação em Saúde
TÉCNICO RESPONSÁVEL:	Luís Claudio dos Santos Magalhães
CARGO:	Diretor de Faturamento e informação em saúde

OBJETO:

Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação complementar de serviços de saúde ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, contemplando procedimentos constantes nos Grupos 02 e 03 da Tabela SUS, destinados ao atendimento dos usuários residentes no Município de Lauro de Freitas/BA.

DESCRIÇÃO		QUANTIDADE
Grupo:	02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica	315
Sub-Grupo:	01 - Coleta de material (Punção e Biópsia)	
Grupo:	02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica	2750
Sub-Grupo:	03 - Diagnóstico por citopatologia	
Grupo:	02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica	310
Sub-Grupo:	03 - Diagnóstico por anatomia patológica	
Grupo:	02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica	10907
Sub-Grupo:	04 - Diagnóstico por radiologia	
Grupo:	02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica	5677
Sub-Grupo:	05 - Diagnóstico por ultrassonografia	
Grupo:	02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica	1805
Sub-Grupo:	06 - Diagnóstico por tomografia	
Grupo:	02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica	885
Sub-Grupo:	07 - Diagnóstico por ressonância magnética	
Grupo:	02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica	1510
Sub-Grupo:	11 - Métodos de diagnósticos em especialidades (Cardiologia)	
Grupo:	02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica	90
Sub-Grupo:	11 - Métodos de diagnósticos em especialidades (Cinético-Funcional)	





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE LAURO DE FREITAS
SECRETARIA DE SAÚDE

Avenida Luís Tarquínio, 600 - Centro, Lauro de Freitas/Bahia - CEP: 42700-000

Grupo:	02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica	385
Sub-Grupo:	11 - Métodos de diagnósticos em especialidades (Neurologia)	
Grupo:	02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica	9824
Sub-Grupo:	11 - Métodos de diagnósticos em especialidades (Oftalmologia)	
Grupo:	02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica	6702
Sub-Grupo:	11 - Métodos de diagnósticos em especialidades (Otorrino e fono)	
Grupo:	02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica	250
Sub-Grupo:	11 - Métodos de diagnósticos em especialidades (testes psicodiagnóstico)	
Grupo:	03 - Procedimentos clínicos	18.470
Sub-Grupo:	01 - Consultas / Atendimentos / Acompanhamentos	
Grupo:	03 - Procedimentos clínicos	1300
Sub-Grupo:	01 - Consultas / Atendimentos / Acompanhamentos (terapias)	
Grupo:	03 - Procedimentos clínicos	3080
Sub-Grupo:	03 - Tratamentos clínicos - Dermato	
Grupo:	03 - Procedimentos clínicos	220
Sub-Grupo:	03 - Tratamentos clínicos- Sistema Osteomuscular	
Grupo:	03 - Procedimentos clínicos	1800
Sub-Grupo:	03 - Tratamentos clínicos- Oftalmo	
Grupo:	03 - Procedimentos clínicos	1600
Sub-Grupo:	09 - Terapias especializadas - Angiologia	
Grupo:	03 - Procedimentos clínicos	24198
Sub-Grupo:	02 - Fisioterapia	
Grupo:	02 - Procedimentos com finalidade Diagnóstica	700
Sub-Grupo:	09- Diagnóstico por endoscopia do aparelho digestivo	
Grupo:	02 - Procedimentos com finalidade Diagnóstica	370
Sub-Grupo:	09 - Diagnóstico por endoscopia do aparelho respiratório	





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE LAURO DE FREITAS
SECRETARIA DE SAÚDE

Avenida Luís Tarquínio, 600 - Centro, Lauro de Freitas/Bahia - CEP: 42700-000

ITEM	DESCRIÇÃO
LOCAL DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO SERVIÇO:	Serão prestados os serviços nas dependências dos prestadores de serviço ou em unidades móveis apropriadas ou nos estabelecimentos de saúde indicados pela Secretaria de Saúde.
FORMA/PERIODICIDADE DE ENTREGA:	A execução do serviço será feita mediante a autorização pelo sistema de regulação municipal, com base na programação física e orçamentária de cada credenciado.

JUSTIFICATIVA SIMPLIFICADA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Ao Estado incumbe a missão constitucionalmente orientada de promover a saúde e garantir o acesso universal, igualitário e integral às ações e serviços de saúde, seja qual for o nível de complexidade, através do Sistema Único de Saúde.

Assim sendo, cabe ao gestor municipal de saúde fazer o levantamento das disponibilidades físicas, financeiras e humanas da rede pública sob sua gestão, para garantir a universalidade e integralidade do acesso da população própria e referenciada aos serviços de saúde, considerando a demanda existente, através de ações próprias ou utilizando-se da colaboração de terceiros no cumprimento deste mandamento constitucional.

Considerando o art. 199 da Constituição Federal e a Lei nº 8.080/1990, justifica-se a contratação de prestadores de Serviços de Saúde - Nível Ambulatorial e Hospitalar para a realização de procedimentos de saúde, em caráter complementar ao SUS, em razão da insuficiência da capacidade instalada na rede pública (com poucos equipamentos, restrições de funcionamento e filas de espera prolongadas), do aumento da demanda decorrente do envelhecimento populacional e da maior prevalência de doenças crônicas e complexas, do risco assistencial e econômico associado ao atraso diagnóstico (com agravamento de casos, aumento de internações e de custos) e da maior viabilidade técnico-econômica de utilizar serviços privados já estruturados, sob regulação do gestor público, como forma de ampliar rapidamente a oferta, reduzir filas e garantir o acesso oportuno aos serviços de saúde, em consonância com os princípios de universalidade, equidade e integralidade do SUS.

Classificação do objeto:	(x) bens e serviços comuns
1. Quanto à natureza	() bens e serviços especiais
2. Quanto ao tipo	() Serviço não continuado (X) Serviço continuado sem DEMO () Serviço continuado com DEMO () Fornecimento contínuo () Fornecimento não contínuo () Serviço não contínuos ou contratados por escopo
3. SRP	() Sim (X) Não
4. Prazo de vigência	12 meses
5. Previsão da data de início e/ou fornecimento	Até 05 dias a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei 14.133/2021.
6. Período estimado para a contratação	(X) Mensal () Anual () Outro
7. Forma de execução	() Total/Global (X) Parcelado
8. Forma de pagamento/requisitos	() Total/Global - Obs: (X) Parcelado - Obs:

Previsão orçamentária

A Secretaria demandante declara a existência de previsão orçamentária suficiente para o atendimento da presente demanda, estando o respectivo custo devidamente projetado e consignado no Relatório de Projeção Orçamentária referente ao exercício financeiro de 2026, em conformidade com as disposições da Lei de





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE LAURO DE FREITAS
SECRETARIA DE SAÚDE

Avenida Luís Tarquínio, 600 - Centro, Lauro de Freitas/Bahia - CEP: 42700-000

Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), observando os princípios da legalidade, responsabilidade fiscal e planejamento.

Indicação da dotação orçamentária

Descrição	Código	Nomenclatura
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	1001	Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	2067	Contratualização dos grupos de serviços de atenção especializada em saúde
Elemento	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
Fontes de recursos	1.500.0000.1002 1.600.0000.0000	Recursos não vinculados de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Prazo de entrega:	Início em até 05 (cinco) dias corridos após a ordem de serviço.	

Fundamentação Legal

Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 5.444/2025

Anexos

ETP – Estudo técnico preliminar (x)
Mapa de riscos (x)
Minuta de Edital e Termo de referência prévio (x)
Minuta de Edital ()
Outros ()

Informamos que a presente solicitação tem por finalidade conferir regularidade, legalidade e formalização ao procedimento administrativo destinado à contratação do objeto acima referido em conformidade com a Lei 14.133/2021.

Considerando a relevância do objeto, bem como a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência, solicitando a autorização para a abertura de processo de administrativo para a devida contratação.

Na certeza de que V. Exa. Adotará as providências cabíveis, renovamos votos de cordialidade.

Atenciosamente,

Lauro de Freitas, 20 de janeiro de 2026.

Luís Claudio dos Santos Magalhães (Matrícula Nº 7860) Técnico responsável
DIRETORIA DE REGULAÇÃO EM SAÚDE

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Autorizo a Comissão de contratação a proceder todos os atos administrativos necessários ao atendimento da solicitação contida neste documento, tudo nos termos da legislação vigente.

Elba Brito Garcez de Sena
Secretária interina Municipal de Saúde





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

UNIDADE DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REGÊNCIA LEGAL: Lei Federal n. 14.133/2021

1. INFORMAÇÕES DO OBJETO PARA CONTRATAÇÃO

1.1. Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação complementar de serviços de saúde ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, contemplando procedimentos constantes nos Grupos 02 e 03 da Tabela SUS, destinados ao atendimento dos usuários residentes no Município de Lauro de Freitas/BA.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Lei 14.133/2021 art. 18, § 1º, I)

2.1. Preliminarmente este estudo técnico foi elaborado em conformidade com a Lei 14.133/2021, tendo como objetivo fornecer uma análise inicial para embasar a prestação de serviços de média e alta complexidade de forma complementar a rede municipal, aos usuários do SUS residentes no Município de Lauro de Freitas - BA.

2.2. Este estudo foi motivado pela necessidade de ampliar a rede complementar ao SUS para realização de procedimentos, em razão da insuficiência da capacidade instalada na rede pública (com poucos equipamentos, restrições de funcionamento e filas de espera prolongadas), do aumento da demanda decorrente do envelhecimento populacional e da maior prevalência de doenças crônicas e complexas, do risco assistencial e econômico associado ao atraso diagnóstico (com agravamento de casos, aumento de internações e de custos) e da maior viabilidade técnico-econômica de utilizar serviços privados já estruturados, sob regulação do gestor público, como forma de ampliar rapidamente a oferta, reduzir filas e garantir o acesso oportuno aos serviços de saúde, em consonância com os princípios de universalidade, equidade e integralidade do SUS.

2.3. Em 2025, a Rede de Atenção à Saúde (RAS), no território de Lauro de Freitas, possui um total de 33 (trinta e três) unidades de saúde da rede própria, 11 (onze) contratualizadas, 03 hospitais da rede estadual e 01 policlínica regional. Na rede própria, o município dispõe de 16 Unidades de Saúde da Família, 08 unidades ambulatoriais especializadas e 08 Unidades de urgência e emergência, sendo 04 unidades pré-hospitalares fixas e 04 unidades pré-hospitalares móveis e 01 Hospital Municipal. Na rede complementar, das 11 unidades contratualizadas, 04 tem perfil de laboratórios de análises clínicas, 06 de clínicas ambulatoriais e 01 com perfil laboratorial e ambulatorial.

2.4. É possível verificar que a produção ambulatorial especializada extraída dos sistemas de informação referente ao ano de 2025 reflete que os procedimentos realizados pela rede complementar representam 30,2% do total dos serviços prestados, demonstrando que esta rede complementar é extremamente importante para a oferta de serviços de saúde (Fonte: Sistema de Informação Ambulatorial. Disponível em: <https://tabnet.datasus.gov.br/>).





2.5. Com esta rede municipal existente, considerada sua capacidade instalada física, tecnológica e de recursos humanos, no ano de 2025 não se conseguiu suprir, de forma suficiente e contínua, a demanda crescente por procedimentos especializados de média e alta complexidade, gerando ainda a formação de filas, aumento de tempos de espera e risco de agravamento dos quadros clínicos dos pacientes.

2.6. Dessa forma, a contratação de serviços complementares junto a pessoas jurídicas especializadas configura-se como medida indispensável para assegurar a integralidade da atenção à saúde, a efetividade das ações e serviços ofertados pelo SUS no Município de Lauro de Freitas/BA e o cumprimento dos princípios da universalidade, equidade e resolutividade na assistência à população usuária.

2.7. A contratação visa reduzir filas e tempos de espera para exames e consultas especializadas, assegurando diagnóstico precoce e início oportuno do tratamento; evitar encaminhamentos desnecessários para outros municípios, fortalecendo a resolutividade da rede municipal; cumprir a programação pactuada na esfera interfederativa, observando os parâmetros assistenciais e a tabela SUS vigente e dar suporte assistencial às unidades básicas, às unidades de pronto atendimento e demais serviços municipais, garantindo a continuidade do cuidado.

3. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, II

3.1. A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento da Administração Pública, ainda que o Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026 do Município de Lauro de Freitas/BA não tenha sido formalmente publicado até o momento. A demanda foi previamente identificada pela Secretaria Municipal de Saúde, estando vinculada às necessidades assistenciais da rede pública e às prioridades estabelecidas para o exercício.

3.2. Desde o planejamento prévio, essas ações foram consideradas como parte essencial das prioridades e metas estabelecidas para o exercício financeiro da Secretaria Municipal de Saúde, visando à melhoria da saúde municipal.

3.3. Além do PCA, a necessidade desta contratação também está contemplada em outros instrumentos oficiais de planejamento e gestão, dentre os quais se destacam:

3.3.1. O Plano Municipal de Saúde vigente, que estabelece como diretriz a ampliação da oferta de serviços de média e alta complexidade, inclusive por meio de contratação complementar de serviços especializados;

3.3.2. A Programação Anual de Saúde (PAS), que detalha metas e ações voltadas ao aumento do acesso a consultas, exames diagnósticos e terapias especializadas para os usuários do SUS;

3.3.3. A Programação Pactuada (PPI/PGASS), na qual constam os quantitativos e tipos de procedimentos de média e alta complexidade a serem ofertados aos residentes do Município de Lauro de Freitas/BA;





3.3.4. A Lei Orçamentária Anual (LOA), que assegura dotação específica para a contratação de serviços de saúde de média e alta complexidade, em rubrica pertinente e específica.

3.4. Dessa forma, a presente contratação está devidamente alinhada aos instrumentos de planejamento setorial e orçamentário, atendendo ao disposto no art. 18, § 1º, II, da Lei nº 14.133/2021, bem como às políticas públicas de saúde definidas para o Município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, III

4.1. Com base no levantamento de necessidade do objeto serão estabelecidos os requisitos técnicos mínimos para a contratação. Os requisitos da contratação estão descritos no Termo de Referência com detalhamento e referem-se aos seus aspectos legais, além de requisitos técnicos e sanitários.

4.2 A pessoa jurídica contratada deverá fornecer a prestação de serviços conforme descrição constante no termo de referência para atendimento dos pacientes do Município de Lauro de Freitas/BA, conforme autorização realizada pelo próprio Município através da Regulação Municipal.

4.3 Poderão participar deste processo qualquer pessoa jurídica que satisfaça as exigências do edital e seus anexos, preste serviço compatível com o objeto da contratação e realize, efetivamente, o serviço ofertado. Os interessados na presente contratação deverão apresentar a documentação exigida no Edital.

3.4 Requisitos assistenciais e técnicos do serviço:

3.4.1 Capacidade instalada compatível com os grupos e subgrupos de procedimentos a serem contratados (diagnósticos e clínicos de média e alta complexidade, conforme tabela SUS);

3.4.2 Equipe multiprofissional habilitada, com registro nos respectivos Conselhos de Classe (CRM, CRO, CREFITO, COREN, Cofen, Crefito, Crefono, CRP, etc.), em número suficiente para atendimento da demanda contratada;

3.4.3 Disponibilidade de equipamentos, materiais e tecnologias compatíveis com os procedimentos (radiologia, USG, tomografia, ressonância, endoscopia, anatomia patológica/citopatológica, cardiologia, fisioterapia, dermatologia, angiologia, etc.), em condições de manutenção preventiva e corretiva;

3.4.4 Garantia de funcionamento em dias e horários que atendam às necessidades da rede municipal (incluindo, quando pactuado, horários estendidos e/ou finais de semana).

3.5 Requisitos de qualidade, segurança e regulação sanitária

3.5.1 Regularidade junto à Vigilância Sanitária (Alvará Sanitário válido) e demais órgãos de controle aplicáveis;





**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE LAURO DE FREITAS
SECRETARIA DE SAÚDE**

Avenida Luís Tarquínio, 600 - Centro, Lauro de Freitas/Bahia - CEP: 42700-00

3.5.2 Observância integral às normas da ANVISA, Ministério da Saúde, Conselho Federal de Medicina e demais órgãos reguladores pertinentes;

3.5.3 Adoção de protocolos assistenciais, rotinas de segurança do paciente e controle de infecções, quando aplicáveis;

3.5.4 Cumprimento das normas de proteção de dados pessoais em saúde (LGPD), especialmente quanto ao sigilo das informações dos usuários do SUS.

3.6 Requisitos de integração com a rede SUS e com a regulação municipal

3.6.1 Integração com o sistema de regulação municipal/estadual (marcação, autorização e controle de procedimentos via sistema municipal);

3.6.2 Emissão de laudos, relatórios e registros clínicos em formato aceito pela Secretaria Municipal de Saúde, com prazo de entrega compatível com a necessidade assistencial;

3.6.3 Garantia de referência e contrarreferência dos pacientes às unidades de origem, com devolutiva clínica adequada;

3.6.4 Utilização obrigatória da tabela SUS vigente (códigos, nomenclatura e valores) para registro e cobrança dos procedimentos.

3.7 Requisitos de desempenho, controle e monitoramento

3.7.1 Cumprimento de metas quantitativas e qualitativas de produção assistencial, conforme Ficha de programação Orçamentária (teto máximo), Ordem de Serviço Mensal e contrato;

3.7.2 Disponibilização mensal de informações de produção (Boletins de Produção Ambulatorial e Hospitalar – BPA, AIH ou instrumentos equivalentes), nos prazos definidos pela Secretaria Municipal de Saúde;

3.7.3 Submissão a auditorias, inspeções e avaliações realizadas pela gestão municipal, estadual, controle interno e externo.

3.8 Os participantes deverão estar regularmente cadastrados e com as informações de profissionais e suas respectivas especialidades, serviços e equipamentos, devidamente atualizadas no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde-CNES, e com todos os dados necessários à análise da capacidade instalada relacionada aos serviços ofertados.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Lei 14.133/2021, art. 18, § 1º, IV)

4.1 As quantidades estimadas neste estudo consideraram diversos critérios a serem elencados e não gerando aos credenciados o direito de reclamação de cotas ou quantidade mínima.





4.2 Para fins de memória de quantidade mensal estimada foi realizada a média de procedimentos realizados nos anos de 2024 e 2025, conforme extraído do sistema de informações ambulatoriais que traz o processamento dos dados realizados nos serviços integrantes da rede SUS, sendo aplicado o filtro de análise da produção da rede complementar.

4.3 Além da produção executada, considerou-se também para a estimativa do quantitativo de procedimentos a serem credenciados, as filas de espera/registro de demanda reprimida de consultas, exames e terapias especializadas constantes dos sistemas de regulação, caso essas informações fossem superiores à produção dos procedimentos identificados.

4.4 Também foram consideradas as metas assistenciais previstas no Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde (PAS) e Programação Pactuada (PPI/PGASS) que discutem a responsabilidade de execução da gestão municipal.

4.5 A partir desses parâmetros, foram projetadas as quantidades anuais de procedimentos a serem contratados, agrupadas conforme a Tabela SUS, nos seguintes termos:

Grupo:	02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica		
Sub-Grupo:	01 - Coleta de material		
Forma de Organização	01 - Coleta de material por meio de punção/biópsia		
Código	Descrição do procedimento	Quantidade estimada mensal	Critério utilizado
201010011	AMNIOCENTESE	5	Sem registro de produção. Critério de necessidade de Programação Pactuada (PPI/PGASS)
201010020	BIOPSIA / PUNCAO DE TUMOR SUPERFICIAL DA PELE	5	Sem registro de produção. Critério de necessidade de Programação Pactuada (PPI/PGASS)
201010038	BIOPSIA CIRURGICA DE TIREOIDE	5	Sem registro de produção. Critério de necessidade de Programação Pactuada (PPI/PGASS)
201010046	BIOPSIA DE ANUS E CANAL ANAL	5	Sem registro de produção. Critério de necessidade de Programação Pactuada (PPI/PGASS)
201010062	BIOPSIA DE BEXIGA	5	Sem registro de produção. Critério de necessidade de Programação Pactuada (PPI/PGASS)
201010070	BIOPSIA DE BOLSA ESCROTAL	5	Sem registro de produção. Critério de necessidade de Programação Pactuada (PPI/PGASS)
201010089	BIOPSIA DE CONDUTO	5	Sem registro de produção. Critério de necessidade de Programação Pactuada (PPI/PGASS)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE LAURO DE FREITAS
SECRETARIA DE SAÚDE

Avenida Luís Tarquínio, 600 - Centro, Lauro de Freitas/Bahia - CEP: 42700-00

	AUDITIVO EXTERNO		
201010097	BIOPSIA DE CONJUNTIVA	5	Sem registro de produção. Critério de necessidade de Programação Pactuada (PPI/PGASS)
201010100	BIOPSIA DE CORDAO ESPERMATICO (UNILATERAL)	5	Sem registro de produção. Critério de necessidade de Programação Pactuada (PPI/PGASS)
201010119	BIOPSIA DE CORNEA	5	Sem registro de produção. Critério de necessidade de Programação Pactuada (PPI/PGASS)
201010127	BIOPSIA DE CORPO VERTEBRAL A CEU ABERTO	5	Sem registro de produção. Critério de necessidade de Programação Pactuada (PPI/PGASS)
201010135	BIOPSIA DE CORPO VERTEBRAL LÂMINA E PEDICULO VERTEBRAL (POR DISPOSITIVO GUIADO)	5	Sem registro de produção. Critério de necessidade de Programação Pactuada (PPI/PGASS)
201010143	BIOPSIA DE ENDOCARDIO/M IOCARDIO	5	Sem registro de produção. Critério de necessidade de Programação Pactuada (PPI/PGASS)
201010151	BIOPSIA DE ENDOMETRIO	5	Sem registro de produção. Critério de necessidade de Programação Pactuada (PPI/PGASS)
201010160	BIOPSIA DE ENDOMETRIO POR ASPIRACAO MANUAL INTRAUTERINA	5	Sem registro de produção. Critério de necessidade de Programação Pactuada (PPI/PGASS)
201010178	BIOPSIA DE EPIDIDIMO	5	Sem registro de produção. Critério de necessidade de Programação Pactuada (PPI/PGASS)
201010186	BIOPSIA DE ESCLERA	5	Sem registro de produção. Critério de necessidade de Programação Pactuada (PPI/PGASS)
201010194	BIOPSIA DE FARINGE/LARING E	5	Sem registro de produção. Critério de necessidade de Programação Pactuada (PPI/PGASS)
201010208	BIOPSIA DE FIGADO EM CUNHA/FRAGME NTO	5	Sem registro de produção. Critério de necessidade de Programação Pactuada (PPI/PGASS)
201010216	BIOPSIA DE FIGADO POR PUNCAO	5	Sem registro de produção. Critério de necessidade de Programação Pactuada (PPI/PGASS)





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE LAURO DE FREITAS
SECRETARIA DE SAÚDE

Avenida Luís Tarquínio, 600 - Centro, Lauro de Freitas/Bahia - CEP: 42700-00

201010224	BIOPSIA DE GANGLIO LINFATICO	5	Sem registro de produção. Critério de necessidade de Programação Pactuada (PPI/PGASS)
201010232	BIÓPSIA DE GLÂNDULA SALIVAR	5	Sem registro de produção. Critério de necessidade de Programação Pactuada (PPI/PGASS)
201010240	BIOPSIA DE IRIS, CORPO CILIAR, RETINA, COROIDE, VITREO E TUMOR INTRAOCULAR	5	Sem registro de produção. Critério de necessidade de Programação Pactuada (PPI/PGASS)
201010259	BIOPSIA DE LÂMINA PEDICULO E PROCESSOS VERTEBRAIS (A CEU ABERTO)	5	Sem registro de produção. Critério de necessidade de Programação Pactuada (PPI/PGASS)
201010267	BIOPSIA DE LESAO DE PARTES MOLES (POR AGULHA/CEU ABERTO)	5	Sem registro de produção. Critério de necessidade de Programação Pactuada (PPI/PGASS)
201010275	BIOPSIA DE MEDULA OSSEA	5	Sem registro de produção. Critério de necessidade de Programação Pactuada (PPI/PGASS)
201010283	BIOPSIA DE MUSCULO (A CEU ABERTO)	5	Sem registro de produção. Critério de necessidade de Programação Pactuada (PPI/PGASS)
201010291	BIOPSIA DE NERVO	5	Sem registro de produção. Critério de necessidade de Programação Pactuada (PPI/PGASS)
201010305	BIOPSIA DE OSSO / CARTILAGEM DA CINTURA ESCAPULAR (POR AGULHA/ CEU ABERTO)	5	Sem registro de produção. Critério de necessidade de Programação Pactuada (PPI/PGASS)
201010313	BIOPSIA DE OSSO / CARTILAGEM DA CINTURA PELVICA (POR AGULHA/ CEU ABERTO)	5	Sem registro de produção. Critério de necessidade de Programação Pactuada (PPI/PGASS)
201010321	BIOPSIA DE OSSO / CARTILAGEM DE MEMBRO INFERIOR (POR AGULHA/ CEU ABERTO)	5	Sem registro de produção. Critério de necessidade de Programação Pactuada (PPI/PGASS)





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE LAURO DE FREITAS
SECRETARIA DE SAÚDE

Avenida Luís Tarquínio, 600 - Centro, Lauro de Freitas/Bahia - CEP: 42700-00

201010330	BIOPSIA DE OSSO / CARTILAGEM DE MEMBRO SUPERIOR (POR AGULHA/ CEU ABERTO)	5	Sem registro de produção. Critério de necessidade de Programação Pactuada (PPI/PGASS)
201010348	BIOPSIA DE OSSO DO CRÂNIO E DA FACE	5	Sem registro de produção. Critério de necessidade de Programação Pactuada (PPI/PGASS)
201010356	BIOPSIA DE PALPEBRA	5	Sem registro de produção. Critério de necessidade de Programação Pactuada (PPI/PGASS)
201010364	BIOPSIA DE PAVILHAO AURICULAR	5	Sem registro de produção. Critério de necessidade de Programação Pactuada (PPI/PGASS)
201010372	BIOPSIA DE PELE E PARTES MOLES	5	Sem registro de produção. Critério de necessidade de Programação Pactuada (PPI/PGASS)
201010380	BIOPSIA DE PENIS	5	Sem registro de produção. Critério de necessidade de Programação Pactuada (PPI/PGASS)
201010399	BIOPSIA DE PIRAMIDE NASAL	5	Sem registro de produção. Critério de necessidade de Programação Pactuada (PPI/PGASS)
201010402	BIOPSIA DE PLEURA (POR ASPIRAÇÃO / AGULHA / PLEUROSCOPIA)	5	Sem registro de produção. Critério de necessidade de Programação Pactuada (PPI/PGASS)
201010410	BIOPSIA DE PROSTATA	5	Sem registro de produção. Critério de necessidade de Programação Pactuada (PPI/PGASS)
201010437	BIOPSIA DE RIM POR PUNCAO	5	Sem registro de produção. Critério de necessidade de Programação Pactuada (PPI/PGASS)
201010445	BIOPSIA DE SEIO PARANASAL	5	Sem registro de produção. Critério de necessidade de Programação Pactuada (PPI/PGASS)
201010453	BIOPSIA DE SINÓVIA	5	Sem registro de produção. Critério de necessidade de Programação Pactuada (PPI/PGASS)
201010461	BIOPSIA DE TESTICULO	5	Sem registro de produção. Critério de necessidade de Programação Pactuada (PPI/PGASS)
201010470	BIOPSIA DE TIREOIDE OU PARATIREOIDE - PAAF	5	Sem registro de produção. Critério de necessidade de Programação Pactuada (PPI/PGASS)
201010488	BIOPSIA DE URETER	5	Sem registro de produção. Critério de necessidade de Programação Pactuada (PPI/PGASS)
201010496	BIOPSIA DE URETRA	5	Sem registro de produção. Critério de necessidade de Programação Pactuada (PPI/PGASS)

